

condicionantes, Portaria nº1906008/2020. *Processo nº 29092/2019, Usuário: Edison César Arantes, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906011/2020. *Processo nº 25990/2017, Usuário: Espôlio de Laert Sia, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906015/2020. *Processo nº 26014/2017, Usuário: Edmir José Sia, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906017/2020. *Processo nº 01785/2018, Usuário: Ana Maria de Queiroz Miranda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906018/2020. *Processo nº 03796/2018, Usuário: TC Logística Integrada LTDA, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906019/2020. *Processo nº 08639/2018, Usuário: Adriana Claudia de Oliveira Testa, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906020/2020. *Processo nº 65751/2019, Usuário: Juliano de Souza Silva, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905827/2020. *Processo nº 21880/2017, Usuário: Maurides José Borges, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905828/2020. *Processo nº 26339/2017, Usuário: João Gilberto Fernandes, Pratinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905829/2020. *Processo nº 10723/2020, Usuário: Érico Bittencourt de Freitas Júnior, Ipiacu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905830/2020. *Processo nº 10724/2020, Usuário: Érico Bittencourt de Freitas Júnior, Ipiacu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905831/2020. *Processo nº 08367/2020, Usuário: Boa Esperança Afm Participações e Empreendimentos Ltda, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905771/2020. *Processo nº 09461/2020, Usuário: Juliano César da Silva, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905784/2020. *Processo nº 07015/2020, Usuário: Gaspar Pereira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905795/2020. *Processo nº 07012/2020, Usuário: José Eustaquio da Rocha, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905799/2020. *Processo nº 04977/2020, Usuário: José Maria Flor, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905801/2020. *Processo nº 04159/2020, Usuário: Luiz Antônio Borges, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905809/2020. *Processo nº 03550/2020, Usuário: Alair Borges Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905464/2020. *Processo nº 69668/2019, Usuário: Paulo César de Carvalho, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905832/2020. *Processo nº 54257/2019, Usuário: Macedo

e Souza Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905811/2020. *Processo nº 54258/2019, Usuário: Macedo e Souza Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905812/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 31 de Julho de 2020.

31 1382307 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsa-MG, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ARSAE 175, de 06/01/2020, REGISTRA OPÇÃO COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor: DANIEL RENNO TENENWURCEL, Masp: 752728-6, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI 36 - AR 1100006, a partir de 27/07/2020.

Daniela Maria de Paula Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

31 1382282 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.209, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,

RESOLVEM: Art. 1º Fica retificado o posicionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Onde se lê:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Dalvenides Maria da Consolação	279723-1	02	Guanhães	PEB	T2	P	I	L

Leia-se:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Dalvenides Maria da Consolação	279723-1	02	Guanhães	PEB	T2	P	I	P

31 1382314 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 054, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório de servidora da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e Lei nº 20.336, de 2 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974/2010, c/c os arts. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão na carreira daservidora lotadana Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionadoanexo único desta Resolução, o qual atende ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974/2010, bem como aos requisitos do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, e art. 14 do Decreto 46.030, de 17 de agosto de 2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Masp	Nome	Adm	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
7530520	Ana Luiza Ferreira dos Santos	I	EPPGG	I	A	B	22.06.2020

31 1382210 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.209, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012 e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015,

RESOLVEM: Art. 1º Fica retificado o posicionamento, nos termos do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9.400, de 3 de agosto de 2015, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 7 de agosto de 2015, na parte a que se refere a servidora identificada no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Onde se lê:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Dalvenides Maria da Consolação	279723-1	02	Guanhães	PEB	T2	P	I	L

Leia-se:

Nome do servidor	Masp	Adm	Regional/SRE	Carreira	Situação anterior 31/05/2015		Reposicionamento Lei nº 21.710/2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau
Dalvenides Maria da Consolação	279723-1	02	Guanhães	PEB	T2	P	I	P

31 1382317 - 1

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

A Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, instaura o Processo Administrativo SEI Nº 1500.01.0011258/2020-81, nos termos da Lei estadual nº 14.184/2002 e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, em razão da remuneração recebida indevidamente, no período de maio/2019 a março/2020, inclusive 13º salário do exercício 2019 e 1/3 de férias regulamentares 2019 e 2020, em virtude da concessão indevida do 5º quinquênio, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 15.05.2019, com vigência a partir de 13.05.2019, ao servidor J.F.B, Masp.: 370803-9, visando o ressarcimento ao erário no valor bruto total de R\$ 11.387,01 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo).

KÉSIA FÁRIA DIAS DE SOUSA
Diretora de Recursos Humanos

31 1382096 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 055, DE 31 DE JULHO DE 2020

Constitui a Comissão para atuar no processo de Seleção Pública nº 001/2020, que tem como objetivo a seleção de empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel que serão beneficiadas pelo Estado de Minas Gerais, em regime de fomento por meio de incentivos fiscais, para promover o acesso ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive dados, em distritos e localidades do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e, considerando o disposto no art. 22 do Decreto nº 47.132/2017, com suas alterações,

RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a Comissão para atuar no processo de Seleção Pública nº 001/2020.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Adilson Pereira de Carvalho - MASP 346.461-7;

II - Luana Junqueira de Freitas - MASP 1.276.107-8;

III - Lucas Vilas Boas Pacheco - MASP752.2377-2;

IV - Wesley Costa Nogueira -MASP1.082.167-6;

V - Izabela França Rodrigues -MASP752.300-4;

VI - Mariana Márcia Custódio -MASP 1.127.166-5;

VII - Sandra Regina Batista Pereira -MASP1.289.856-5.

§ 1º A atuação no âmbito da Comissão não ensaje qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 2º A Comissão será presidida pelo servidor III, em sua falta ou impedimento, será substituído pelo servidor IV e, em caso de falta ou impedimento deste, pelo servidor V;

§ 3º Os esclarecimentos e análises técnicas serão realizados pelos servidores III, IV e V.

§ 4º O servidor I atuará como Agente de Seleção Pública, na sua falta ou impedimento, será substituído pelo servidor II;

§ 5º Os servidores VI e VII atuarão como equipe de apoio, sendo responsáveis pela devida instrução processual.

Art. 3º - O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de (05) cinco membros, sendo o presidente, o Agente de Seleção Pública, (02) dois membros da equipe técnica e (01) um membro da equipe de apoio.

Art. 4º - A presente resolução ficará vigente até que se esgotem os atos do processo da seleção pública.

Art. 5º - A comissão poderá solicitar auxílio de representantes de outros órgãos e entidades para auxiliar as suas decisões.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até que se esgotem todas as ações do processo da seleção pública.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

31 1382065 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA: REINALDO CANDIDO DA COSTA -Masp 0241558-6, GEF/AZ(POSTILA ASSESSOR II (FISC), APOSENTADO)/ASSESSOR DO TESSOURO ESTADUAL I.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE CORONEL FABRICIANO: ELIZABETH MARIA DE PAULA -Masp 0353932-7, PEB(APOSTILA DIRETOR II, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR III); CLEUCIMAR RIBEIRO GOMES DO AMARAL -Masp 1381936-2, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO: FRANCISCO DA FONSECA LEAL -Masp 0954598-9, PEB/PROFESSOR II(TRES MARIAS).

-SRE DE DIAMANTINA: CIRLENY MARIA DA SILVA -Masp 1284637-4, PEB/PROFESSOR(ALVORADA DE MINAS).

-SRE DE DIVINOPOLIS: ELAINE PEREIRA SANTOS -Masp 1324515-4, EEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA).

-SRE DE GUANHAES: JOAO PAULO SOARES GODINHO -Masp 1189549-7, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA: REGIANE ELIZA DE OLIVEIRA -Masp 1477779-1, PEB/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS: PEDRO HENRIQUE MEDRADO DE ALMEIDA ALVES -Masp 1436788-2, PEB/PEB; VIVIA MARTINS DE OLIVEIRA -Masp 1465245-7, PEB/PEB; RENATO ABREU CAMPOS FILHO -Masp 1201342-1, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); EMANOEL LOPES FERREIRA -Masp 1330038-9, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB: ANA MARIA PEREIRA PINTO SILVA -Masp 1225131-0, PEB/PROFESSOR(MIRABELA).

-SRE DE PARACATU: DULCILENE LOPES DE BRITO -Masp 0887717-7, PEB/EEB.

-SRE DE VARGINHA: FABIULA APARECIDA CALHEIROS ZANIN -Masp 1019397-7, PEB/ESPECIALISTA (CAMPANHA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: IZAUARA FERREIRA DE CARVALHO -Masp 1102769-5, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(BELO HORIZONTE) - Por não haver compatibilidade de horários

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: ALESSANDRA DOS REIS COSTA SANTANA -Masp 1289447-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE JANUARIA: MARIA ANGELICA DA SILVA ROMAO -Masp 1422256-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(SÃO FRANCISCO). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO -FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: CLAUDIA EXPEDITA DE SOUZA -Masp 1104967-3; MARILUCI ROCHA DE MORAIS -Masp 1073684-1; REGINA MARIA PEREIRA -Masp 1094688-7.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: ALLAN MOSCON ZAMPERINI -Masp 1455145-1.

-SRE DE DIVINOPOLIS: LEANDRO REIS DE MELO -Masp 1265811-8.

-SRE DE GUANHAES: NILCE GEREIMAS AUGUSTA -Masp 0946934-7.

-SRE DE MANHUAçu: ZILZA MARIA LEITE -Masp 1056491-2.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO: LUANA CRISTINA ANTUNES PEREIRA -Masp 1280075-1; FABRICIA APARECIDA MIGLIORATO CORSI -Masp 0878345-8.

-SRE DE SETE LAGOAS: LILIANA ROSARIA MONGE -Masp 0547980-3.

-SRE DE UBA: MARCO AURELIO FURIATTI FILHO -Masp 0969424-1; VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO -Masp 1148423-5; DEOLINDA SERRA SILVA LEANDRO -Masp 1329167-9.

INDEFERIDO -POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ROSA DALCIA NUNES SOARES- nº 175.671-6

-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA -Masp 1337536-5.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: AGNALDO MOTA OLIVEIRA -Masp 1012327-1.

-SRE METROPOLITANA C: SONIA MARIA DE JESUS SILVA OLIVEIRA -Masp 0338310-6; MANOEL GONCALVES LUCAS -Masp 0978861-3; NUBIA CAROLINA SANTOS -Masp 1210342-0; HELMA MARIA DA SILVA -Masp 1362989-4.

-SRE DE ALMENARA: JONATHAN ANTUNES -Masp 1301744-7.

-SRE DE DIAMANTINA: SILVANIA SALDANHA DA SILVA -Masp 0609125-0.

-SRE DE JANUARIA: DANIELA SIMOES DE OLIVEIRA -Masp 1200841-3.

-SRE DE PARACATU: MARIA DO CARMO SILVA RAMOS -Masp 0812585-8.

-SRE DE VARGINHA: WANDER JAIR GONCALVES -Masp 1014291-7.

31 1382403 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 1274/2020

REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 12240123 Juliane Patrocina Alves Fernandes -- 0 - Montes Claros - 1